

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90037/2024**

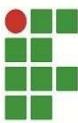
**PROCESSO N° 23355.000205/2024-56**

**CONTRATO 38/2024**

**TERMO ADITIVO N° 01/2025**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA  
E A EMPRESA ELECOMTEC ELÉTRICA E  
COMBUSTÃO TÉCNICA LTDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, com sede no(a) Rua Monsenhor José Augusto nº. 204, na cidade de Barbacena / Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral pro tempore, Eliane Loschi da Silva, nomeada pela Portaria nº 690, de 06 de setembro de 2024, publicada no DOU, de 09 de setembro de 2024, retificada pela Portaria n.º 722, de 10 de setembro de 2024 e pela Portaria n.º 742, de 16 de setembro de 2024, portadora da Matrícula SIAPE nº 1799379, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA ELECOMTEC ELÉTRICA E COMBUSTÃO TÉCNICA LTDA sediada à Rua Ourique, nº 62, Galpão, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21011-130, inscrita no CNPJ sob o nº 29.225.984/0001-90 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr. Celso Geraldo Antunes, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23.355.00205/2024-96, decorrente da dispensa de licitação nº 9037/2024, e em observância em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis, e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo N° 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços comuns de engenharia de Inspeção de Segurança em Caldeiras e Vasos de Pressão e Calibração de Manômetros e Válvulas de Segurança dos Vasos de Pressão com inspeções válidas, a fim de atender às necessidades do IF Sudeste MG- Campus Barbacena , na forma dos artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, ou seja, de 06/05/2025 a 06/05/2026.

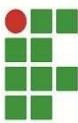
## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O contrato não sofrerá reajuste, conforme renuncia pela empresa, ordem 44 do referido processo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 22.125,84 (vinte e doi mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Grupo	ITEM	CATSE R	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
I	1	20419	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA COMPLETA EM CALDEIRAS CONFORME NR13 - CALDEIRA SIMILI S/N e CALDEIRA WEST N. 913.	UNIDADE	4	R\$ 3.399,00	R\$ 13.596,00
	2	20419	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA COMPLETA EM VASOS DE PRESSÃO CONFORME NR13 - TACHOS DE FABRICAÇÃO DE DOCE DE LEITE E IOGURTEIRA Inclui inspeção de segurança e calibração das válvulas de segurança e manômetros.	UNIDADE	6	R\$ 1.049,00	R\$ 6.294,00



3	14427	CALIBRAÇÃO DE VÁLVULAS E MANÔMETROS EM VASOS DE PRESSÃO COM INSPEÇÃO VÁLIDA. CONFORME NR13. Vasos de pressão com inspeção válida. No entanto, deverá ser realizada calibração das válvulas e manômetros.	UNIDADE	16	R\$ 139,74	R\$ 2.235,84
VALOR TOTAL						<b>R\$ 22.125,84</b>

### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039-05

PI: L20RLP0100N

NE: 2025NE0000094

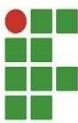
No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

Não haverá apresentação de garantia, conforme preconizado no contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.



### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 05 de maio de 2025.

---

Eliane Loschi da Silva  
Diretora-Geral Pró Tempore  
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

---

Celso Geraldo Antunes  
Representante Legal  
ELECOMTEC

TESTEMUNHAS: